



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de materiais expediente para atender as necessidades das unidades administrativas da Emater, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (meses).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente tem por objetivo suprir as Unidades Administrativas da Emater.

As quantidades estimadas, restaram definidas a partir dos últimos consumos da autarquia e solicitações das unidades acima citados para atender a demanda no período de 12 (doze) meses.

3. DA QUANTIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

A disputa do objeto a ser licitado é por item e deverá atender às estimativas e quantidades que constam nas planilhas em anexo, em conformidade com a natureza das despesas.

3.1. Material de Expediente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD COMPASNET	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	ALMOFADA PARA CARIMBO - n° 02, tampa plástica, com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada.	60305	Unidades	260	5,06	R\$ 1.315,60
02	Barbante de algodão 8 fios rolos com 250g/m².	32854	Rolos/250g/m²	200	10,53	R\$ 2.106,00
03	BORRACHA APAGADORA - branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular.	40330	Unidade (s)	800	1,36	R\$ 1.088,00
04	CAIXA - arquivo morto em papelão, aprox. 380x290x175mm, variação máxima de 10mm.	60349	Unidade (s)	220	6,18	R\$ 1.359,60
05	CAIXA ARQUIVO MORTO, medidas aproximadas 360x130x240mm, em plástico polionda.	46383	Unidades	440	6,36	R\$ 2.798,40
06	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm.	32474	Unidades	770	1,06	R\$ 816,20
07	CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL, escrita grossa de 1,6 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	25848	Unidade (s)	2000	1,30	R\$ 2.600,00
08	CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA, escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	25893	Unidade (s)	1400	1,96	R\$ 2.744,00
09	CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA, escrita grossa de 1,6 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio,	47925	Unidade (s)	1500	0,71	R\$ 1.065,00

	formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm .					
10	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm.	25673	Unidades	8250	0,72	R\$ 5.940,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm.	25701	Unidades	5500	0,72	R\$ 3.960,00
12	CANETA GRAVAÇÃO PERMANENTE PONTA FINA CDC 1,0mm CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD PONTA FINA POLIÉSTER.	69828	Unidade (s)	200	2,37	R\$ 474,00
13	CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO- ponta chanfrada, diâmetro de ponta de 4 mm, fluorescente, não recarregável, cores diversas.	60357	Unidades	400	1,43	R\$ 572,00
14	CLIPS NUMERO 2/0 em aço niquelado, caixa com 500 Gr.	25651	Cx c/ 500 gr.	110	13,35	R\$ 1.468,50
15	CLIPS NUMERO 3/0 em aço niquelado, caixa com 500 gr.	25629	Cx c/ 500 gr.	160	12,24	R\$ 1.958,40
16	CLIPS NUMERO 4/0 em aço niquelado, caixa com 500 Gr.	25630	Cx c/ 500 gr.	140	19,21	R\$ 2.689,40
17	CLIPS NUMERO 6/0 EM AÇO NIQUILADO CAIXA COM 500 Gr.	25631	Cx c/ 500 gr.	140	14,69	R\$ 2.056,60
18	CLIPS NUMERO 8/0 EN AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500gm.	25632	Cx c/ 500 gr.	120	10,09	R\$ 1.210,80
19	COLA BRANCA, LÍQUIDABASE EM PVA, não tóxica, lavável.	61325	Unidades	700	3,08	R\$ 2.156,00
20	Cola- para papel, em bastão, 20 gramas.	60503	Unidades	250	1,59	R\$ 397,50
21	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 07.	25672	Cx c/72 und.	20	6,19	R\$ 123,80
22	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 11.	25700	Cx c/72 und.	40	12,30	R\$ 492,00
23	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 15.	60536	Cx c/72 und.	40	11,66	R\$ 466,40
24	CORRETIVO LIQUIDO, a base d'Água, secagem rápida, para papel comum, 18ml.	60537	Unidades	120	2,48	R\$ 297,60
25	ENVELOPE - saco, branco, 229x324mm.	32834	Unidade (s)	1650	0,40	R\$ 660,00
26	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 200x280mm.	32818	Unidade (s)	1600	0,24	R\$ 384,00
27	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 240x340mm.	32781	Unidades	6500	0,46	R\$ 2.990,00

28	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 310x410mm.	32787	Unidades	6500	0,73	R\$ 4.745,00
29	ENVELOPE – Saco, kraft, natural(pardo), 260x360 mm.	32773	Unidades	2200	0,58	R\$ 1.276,00
30	ENVELOPE CARTA TERRESTRE, timbre.	25192	Unidades	3500	1,58	R\$ 5.530,00
31	ENVELOPE PARDO TIPO SACO,162x229mm.	32790	Unidades	500	0,24	R\$ 120,00
32	ESTILETE - pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina.	32840	Unidade (s)	500	2,29	R\$ 1.145,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço niquelado, tipo espátula.	35746	Unidade (s)	150	2,75	R\$ 412,50
34	FITA ADESIVA - dupla face, acetato de celulose, medindo 19mm x 30m.	25812	Rolo com 30 metros	300	7,21	R\$ 2.163,00
35	FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 25mm x 50m.	25814	Unidade (s)	350	6,94	R\$ 2.429,00
36	FITA ADESIVA - monoface, polipropileno, lisa, marron, medindo 45mm x 50m.	25977	Unidades	2500	4,27	R\$ 10.675,00
37	FITA ADESIVA - monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 50mm x 50m.	25969	Unidades	5850	5,34	R\$ 31.239,00
38	FITA ADESIVA / TRANSPARENTE 12MM x 40M - Fita adesiva transparente, medida: 12mm x 40m.	69417	Unidade (s)	500	1,10	R\$ 550,00
39	FITA ADESIVA CREPE, monoface, medindo 19mm x 50 m.	25813	Unidades	1500	3,93	R\$ 5.895,00
40	FITA ADESIVA CREPE, monoface, medindo 50mm X 50m.	25817	Unidades	800	12,60	R\$ 10.080,00
41	FITA CORRETIVA 5 mm x 8,5 m.	78600	Unidades	350	8,82	R\$ 3.087,00
42	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 50 folhas, tamanho do grampo 24/6 e 26/6, características adicionais: medida aproximada da base 20 cm, capacidade de carga de 175 grampos.	49239	Unidade (s)	180	33,34	R\$ 6.001,20
43	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até100 folhas, tamanho do grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13, características adicionais: medindo aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos.	32884	Unidade (s)	260	67,76	R\$ 17.617,60
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR em aço niquelado, tamanho 26/6.	60611	Cx c/5000 grampos	250	5,49	R\$ 1.372,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-10mm.	25806	Cx c/5000 grampos	90	28,64	R\$ 2.577,60
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-13mm.	25807	Cx c/5000 grampos	30	22,21	R\$ 666,30
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-17mm.	25809	Cx c/5000 grampos	30	8,86	R\$ 265,80
48	Grampo para grampeador, material metal 24/10 mm.	4154	Cx/5000 und.	7	23,86	R\$ 167,02
49	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, 50MM - capacidade de	70729	Cx c/ 50 Und.	10	7,58	R\$ 75,80

	prender até 300 folhas de papel 75g/m².					
50	Lacre (plástico) para utilização em envelopres e malotes, fabricado em polipropileno na cor a ser definido com o fornecedor, contendo capsula de travamento inviolável, aposto e fechado com amarração em polipropileno com no mínimo 215 mm de comprimento, contendo numeração sequencial de 000000, gravada em alto relevo inalteráveis na lingueta da capsula com no mínimo 6 dígitos não repetitivos, gravados em (hot stamping) em uma das faces que contenha o mecanismo de travamento.	25667	Unidades	2300	3,24	R\$ 7.452,00
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21.	70132	Cx/ 100 und.	15	35,81	R\$ 537,15
52	LÁPIS PRETO, em madeira, grafite preto, apontado nº 02.	60336	Unidades	300	0,62	R\$ 186,00
53	Livro Ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com papel no mínimo 56 g/m², formato 220x330 mm 200 fls.	60677	Unidades	80	19,78	R\$ 1.582,40
54	PAPEL A4/ PROFISSIONAL, sulfite multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210 x 297 mm, 75g/m² (Livre concorrência).	66139	Resma c/500 fls.	3000	21,06	R\$ 63.180,00
55	PAPEL A4/ PROFISSIONAL, sulfite multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210 x 297 mm, 75g/m². (Destinado a ME e EPP).	66139	Resma c/500 fls.	1000	21,06	R\$ 21.060,00
56	Pasta Arquivo com grampo trilho, plastificada gramatura mínima 280 g/m², aproximadamente 335 mm x 230 mm cores diversas.	60887	Unidades	1000	1,62	R\$ 1.620,00
57	PASTA ARQUIVO, tipo AZ, ofício, lombo estreito, com visor.	60889	Unidades	150	14,42	R\$ 2.163,00
58	PASTA ARQUIVO, tipo AZ, ofício, lombo largo, com visor.	60890	Unidades	150	13,65	R\$ 2.047,50
59	PASTA CATALOGO - com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e Ofício) .	32849	Unidade (s)	250	16,96	R\$ 4.240,00
60	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, aprox. 315x226mm, dorso de 35mm, cores diversas.	61035	Unidade (s)	700	5,21	R\$ 3.647,00
61	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, aprox. 315x226mm, dorso de 55mm, cores diversas.	61067	Unidade (s)	750	7,17	R\$ 5.377,50
62	PASTA SUSPENSA - em cartão kraft marmorizado, com visor, etiqueta e grampo plástico tipo cabide, aprox. 240x365mm. Gramatura mínima: 420g/m2.	61372	Unidade (s)	1000	3,59	R\$ 3.590,00
63	PEN DRIVE- 32 GB, suporte a USB 2,0 e 1,1 sistema plug e play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	25828	Unidades	400	43,12	R\$ 17.248,00
64	PEN DRIVE- 8 GB, suporte a USB 2,0 e 1,1 sistema plug e play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	25826	Unidades	400	26,78	R\$ 10.712,00
65	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha.	44965	Unidade (s)	100	86,30	R\$ 8.630,00
66	PINCEL ATÔMICO AZUL - material plástico, tipo de ponta feltro, tipos de carga recarregável, cor da tinta azul.	42802	Unidade (s)	1100	7,27	R\$ 7.997,00
67	PINCEL ATÔMICO PRETO - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta preta.	42804	Unidade (s)	900	2,76	R\$ 2.484,00

68	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha.	42803	Unidade (s)	900	2,93	R\$ 2.637,00
69	PRANCHETA- em acrílico (poliestireno), com prendedor tamanho ofício.	61090	Unidades	250	19,11	R\$ 4.777,50
70	PRANCHETA- em madeira (Duratex ou Eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm X 23 cm.	25962	Unidades	440	4,43	R\$ 1.949,20
71	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	42965	Unidade (s)	1500	2,20	R\$ 3.300,00
72	TESOURA DE METAL com cabo plástico, tamanho: 17cm.	58591	Unidade (s)	300	46,57	R\$ 1.722,00
Total						R\$ 330.419,37

O valor total estimado para aquisição dos três lotes acima citados é **R\$ 330.419,37 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos itens encontram-se no item (IV) deste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1. Em razão da realização do processo licitatório, a administração pública, deve cumprir o que dispõe o inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº. 123/2003, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Material de expediente

01	ALMOFADA PARA CARIMBO - n° 02, tampa plástica, com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. -Unidades
02	Barbante de algodão 8 fios rolos com 250g/m² -Unidades
03	BORRACHA APAGADORA - branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular. -Cx com 24 unidades
04	CAIXA - arquivo morto em papelão, aprox. 380x290x175mm, variação máxima de 10mm. - Cx com 20 unidades
05	CAIXA ARQUIVO MORTO, medidas aproximadas 360x130x240mm, em plástico polionda -Cx com 20 unidades
06	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm - Cx com 50 unidades
07	CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL, escrita grossa de 1,6 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm - Cx com 50 unidades
08	CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA, escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm - Cx com 50 unidades
09	

	CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA, escrita grossa de 1,6 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm - Cx com 50 unidades
10	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm. - Cx com 50 unidades
11	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximadamente de 15 cm - Cx com 50 unidades
12	CANETA GRAVAÇÃO PERMANENTE PONTA FINA CDC 1,0mm CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD PONTA FINA POLIÉSTER - Cx com 20 unidades
13	CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO- ponta chanfrada, diâmetro de ponta de 4 mm, fluorescente, não recarregável, cores diversas - Cx c/12 unidades
14	CLIPS NUMERO 2/0 em aço niquelado, caixa com 500 Gr. -Cx com 500 gr.
15	CLIPS NUMERO 3/0 em aço niquelado, caixa com 500 gr. -Cx com 500 gr.
16	CLIPS NUMERO 4/0 em aço niquelado, caixa com 500 Gr. -Cx com 500 gr.
17	CLIPS NUMERO 6/0 EM AÇO NIQUILADO CAIXA COM 500 Gr. -Cx com 500 gr.
18	CLIPS NUMERO 8/0 EN AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500gm -Cx com 500 gr.
19	COLA BRANCA, LÍQUIDABASE EM PVA, não tóxica, lavável. -Cx com 36 frascos de 90 gramas
20	Cola- para papel, em bastão, 20 gramas - Unidade
21	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 07 -Cx com 72 und.
22	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 11 -Cx com 72 und.
23	COLCHETE DE FIXAÇÃO P/PAPEL, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 15 -Cx com 72 und.
24	CORRETIVO LIQUIDO, a base d'Água, secagem rápida, para papel comum, 18ml

	-Cx com 18 frascos de 18 ml
25	ENVELOPE - saco, branco, 229x324mm - Cx com 250 unidades
26	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 200x280mm. - Cx com 250 unidades
27	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 240x340mm -Cx com 250 unidades
28	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 310x410mm -Cx com 250 unidades
29	ENVELOPE – Saco, kraft, natural(pardo), 260x360 mm -Cx com 250 unidades
30	ENVELOPE CARTA TERRESTRE, timbre -Cx com 250 unidades
31	ENVELOPE PARDO TIPO SACO,162x229mm -Cx com 250 unidades
32	ESTILETE - pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. -Cx com 24 unidades
33	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço niquelado, tipo espátula. - Unidades
34	FITA ADESIVA - dupla face, acetato de celulose, medindo 19mm x 30m - Unidade
35	FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 25mm x 50m -Unidade
36	FITA ADESIVA - monoface, polipropileno, lisa, marron, medindo 45mm x 50m -Unidade
37	FITA ADESIVA - monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 50mm x 50m -Unidade
38	FITA ADESIVA / TRANSPARENTE 12MM x 40M - Fita adesiva transparente, medida: 12mm x x 40m. -Unidade
39	FITA ADESIVA CREPE, monoface, medindo 19mm x 50 m. -Unidade
40	FITA ADESIVA CREPE, monoface, medindo 50mm X 50m -Unidade

41	FITA CORRETIVA 5 mm x 8,5 m. -Unidade
42	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 50 folhas, tamanho do grampo 24/6 e 26/6, características adicionais: medida aproximada da base 20 cm, capacidade de carga de 175 grampos -Unidade
43	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho do grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13, características adicionais: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos. -Unidade
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR em aço niquelado, tamanho 26/6. - Cx c/5000 grampos
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-10mm - Cx c/5000 grampos
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-13mm - Cx c/5000 grampos
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, aço niquelado tamanho 23-17mm - Cx c/5000 grampos
48	Grampo para grampeador, material metal 24/10 mm - Cx c/5000 grampos
49	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, 50MM - capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m². Cx c/50 und.
50	Lacre (plástico) para utilização em envelopados e malotes, fabricado em polipropileno na cor a ser definido com o fornecedor, contendo capsula de travamento inviolável, aposto e fechado com amarração em polipropileno com no mínimo 215 mm de comprimento, contendo numeração sequencial de 000000, gravada em alto relevo inalteráveis na lingueta da capsula com no mínimo 6 dígitos não repetitivos, gravados em (hot stamping) em uma das faces que contenha o mecanismo de travamento. -Unidades
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Cx/ 100 und.
52	LÁPIS PRETO, em madeira, grafite preto, apontado nº 02 -Cx/ 144 und.
53	Livro Ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com papel no mínimo 56 g/m², formato 220x330 mm 200 fls. - Und.
54	PAPEL A4/ PROFISSIONAL, sulfite multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210 x 297 mm, 75g/m² (Livre concorrência) -Cx /5000 folhas
55	PAPEL A4/ PROFISSIONAL, sulfite multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210 x 297 mm, 75g/m² (Destinado a ME e EPP) -Cx /5000 folhas
56	

	Pasta Arquivo com grampo trilho, plastificada gramatura mínima 280 g/m², aproximadamente 335 mm x 230 mm cores diversas -Unidade
57	PASTA ARQUIVO, tipo AZ, ofício, lombo estreito, com visor -Unidade
58	PASTA ARQUIVO, tipo AZ, ofício, lombo largo, com visor -Unidade
59	PASTA CATALOGO - com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e Ofício) -Unidade
60	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, aprox. 315x226mm, dorso de 35mm, cores diversas. -Unidade
61	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, aprox. 315x226mm, dorso de 55mm, cores diversas. -Unidade
62	PASTA SUSPensa - em cartão kraft marmorizado, com visor, etiqueta e grampo plástico tipo cabide, aprox. 240x365mm. Gramatura mínima: 420g/m². -Unidade
63	PEN DRIVE- 32 GB, suporte a USB 2,0 e 1,1 sistema plug e play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. - Unidade
64	PEN DRIVE- 8 GB, suporte a USB 2,0 e 1,1 sistema plug e play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. - Unidade
65	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. - Unidade
66	PINCEL ATÔMICO AZUL - material plástico, tipo de ponta feltro, tipos de carga recarregável, cor da tinta azul. - Cx com 12 unidades
67	PINCEL ATÔMICO PRETO - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta preta. - Cx com 12 unidades
68	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável, cor da tinta vermelha. - Cx com 12 unidades
69	PRANCHETA- em acrílico (poliestireno), com prendedor tamanho ofício. - Cx/20 und.
70	PRANCHETA- em madeira (Duratex ou Eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm X 23 cm - Cx/20 und.
71	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura - Unidade
72	

TESOURA DE METAL com cabo plástico, tamanho: 17cm
-Unidade

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1-Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais que facilitem conferências de data, lote e quantidades.

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2- Os produtos deverão ser entregues, **mensalmente**, de acordo com a demanda da Emater, observado o prazo de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses.

5.3-LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Emater – Rodovia R2 Qd: Área LT: AR-3 Área Campus Samambaia -UFG, Setor Itatiaia, CEP- 74690-631, Goiânia-Goiás. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, mediante prévio agendamento no setor competente.

5.4. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

5.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s) ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo;

5.6. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

5.7. Os produtos definidos neste Termo deverão ser originais e de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e mantendo as características físicas do produto.

5.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados e/ou falsificados.

5.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do contrato.

6.2. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

6.3. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contrato e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações CIVIS, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao Gestor responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

7.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados nesta, pelo Gestor do contrato, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas.

7.8. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, tais como as certidões, juntamente com os produtos objeto da contratação.

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

8.2. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

8.3. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

8.4. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade e com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.5. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.6. Zelar para que, durante a vigência da Ata, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.7. Definir o endereço para a entrega dos materiais/produtos.

8.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

8.9. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos materiais/produtos.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

11. DO REAJUSTE CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser reajustado somente após 12 meses de sua vigência, de acordo com INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato será acompanhado pelo gestor, formalmente, designado pelo presidente da EMATER.

12.2. Cabem ao gestor contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade.

12.3. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual.

12.4. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitações e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

12.5. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.

12.6. Transmitir à CONTRATADAS instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega.

12.7. Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

12.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da EMATER, se necessário, parecer de especialistas.

12.9. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.

12.10. Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

12.11. A fiscalização por parte da Administração Pública do Estado de Goiás não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação de sanções à CONTRATADA obedecerá às disposições dos arts. 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista neste instrumento;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar com o Estado de Goiás, conforme art. 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.

13.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 13.2, à multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme art. 80, da Lei Estadual nº 17.928/2012, que estabelece os seguintes limites:

I. 10% (máximo dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;

II. 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º. A multa a que se refere o item 12.3 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento;

§ 2º. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4. A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverá ser graduada pelos seguintes prazos:

I. 06 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de 2 (duas) penas de advertência no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entrega, como verdadeiro, de mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.5. A CONTRATADA que praticar infração prevista no item 13.4, inciso III, será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

13.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório, o atendimento dos seguintes requisitos:

1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste procedimento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.

d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

14.4. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.



Documento assinado eletronicamente por **WELLYTON CHARLES DE ARAUJO, Administrativo**, em 25/05/2022, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 25/05/2022, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=36245870&infra_sis...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030303912** e o código CRC **3FF53A7B**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202212404000358



SEI 000030303912